

## FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

**UNIDADE:** UPAE BELO JARDIM **SETOR:** ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**SOLICITANTE:** SALIANA GESTOR DO CONTRATO: SALIANA MACEDO  
**SERVIÇO:** CONSULTAS E SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA

**APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO):** \_\_\_\_\_

### Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

### CHECK LIST

- Solicitação da área demandante**
- Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;**
- Mapa de preços;**
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;**
- Termo de Homologação**
- Minuta de contrato (se houver)**

### DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

<b>Objeto contratado (serviço/produto adquirido):</b>	<u>CONSULTAS E SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA</u>
<b>Valor do serviço/produto e forma de pagamento:</b>	VALORES POR DEMANDA EXECUTADA VALOR POR CONSULTA EXECUTADA R\$ 50,00 VALOR POR SESSÃO EXECUTADA: R\$ 50,00
<b>Vigência:</b>	<u>12 meses</u>
<b>Data/Mês/Ano de início do contrato (prestação do serviço):</b>	(IMEDIATO/2022)

### Outras informações relevantes:

**Telefone, email e Contato do Contratado:** 81 9 8966-8861 ANA CARLA / serfonoaudiologia@gmail.com

**APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO**

**ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:** \_\_\_\_\_  
**DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:** \_\_\_\_\_

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS****ESPECIFICAÇÕES****004/2023**

**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos nas especialidades de **FONOAUDIOLOGIA -consultas ambulatoriais, sessões de reabilitação e exames de audiometria vocal, audiometria tonal e impedanciometria/imitanciometria, otoneuro e TERAPIA OCUPACIONAL - realização de consultas ambulatoriais e sessões de reabilitação** na Unidade de Saúde abaixo descrita, administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.

**UPAE Padre Assis Neves, Endereço: Rodovia BR-232, km-185 CEP: 55150-970 Cidade: Belo Jardim.**

**1. OBJETO**

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinar, para realizar consulta ambulatorial e sessão de reabilitação de terapia ocupacional e exames de audiometria vocal, audiometria tonal, impedanciometria/imitanciometria, otoneuro, consulta e sessões de fonoaudiologia, conforme o Anexo I.

**2. DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

2.1 A empresa interessada deverá apresentar proposta de preço com a descrição detalhada do serviço, conforme o objeto da contratação descrito no item 1, acima, , especificando o valor mensal e os valores unitários, conforme os Anexo I do presente termo e, ainda, com os seguintes requisitos:

i) Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

iii) No preço devem estar inclusas todas as despesas da proponente, referentes a prestação do serviço objeto do presente Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra e todos os encargos decorrentes das relações de emprego dos funcionários da proponente, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a proponente pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) A proposta deverá ser enviada minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, podendo a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da proposta ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de 06/06/2023 a 16/06/2023 através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia 19/06/2023 e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

### 3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.

3.2. O pagamento pelo serviço prestado será realizado conforme a produção da CONTRATADA e na forma disposta no contrato de prestação de serviços.

3.3. A prestação de serviço é distribuída conforme necessidade do contratante.

3.3. A empresa contratada deverá garantir a realização de atendimentos, conforme especificações e valores mínimos dispostos no Anexo I do presente Termo.

#### **4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação descrito em contrato social seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da respectiva atividade profissional.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 Os valores contidos no Anexos I do presente Termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo-se o número mínimo de consultas e sessões, por turno, conforme especificado nos Anexos I.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

#### **6. DO CONTRATO**

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na administração da Unidade de Saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UP AE Padre Assis Neves– Belo Jardim-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves– Belo Jardim-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE– Padre Assis Neves Belo Jardim-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais multidisciplinares habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, antes do início da prestação do serviço, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com os Conselhos de Classe do Estado de Pernambuco, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da profissão e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus profissionais perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para qualquer formulário solicitado pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

## 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pela Coordenação Multidisciplinar e validada pelo Coordenador Administrativo Financeiro, ambos da unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados mediante execução, estão descritos nos Anexo I desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimentos ou exames que não constam no contrato a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente, deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral.

## 10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na Unidade de Saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/relatório às autoridades competentes.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exige a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim -PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

### 13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos, cuja a periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezessete horas) de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

14.2 O número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou procedimento, além de também obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

14.3 Cumprir todos os protocolos multidisciplinar indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários eletrônicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Profissional, prezando pela sua clareza e objetividade.

14.4 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1**, como também renovação anual.

14.5 Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.6 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório. no cumprimento da prestação do serviço.

14.8 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

14.9 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

14.10 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

14.11 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [saliana.macedo@upaabelojardim.org.br](mailto:saliana.macedo@upaabelojardim.org.br)

UPAE Padre Assis Neves– Belo Jardim -PE, 05 de junho de 2023.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

## ANEXO I

Dos valores previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma:

- a) **Fonoaudiólogo** para contratação para a produção de 100 sessões/avaliação mês, com valor unitário da consulta de R\$42,00 (quarenta e dois reais), totalizando o valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Sessões/ avaliação	Quantidade mês
Fonoaudiologia	100

- c) **Fonoaudiólogo** para contratação para produção de 30 exames de Audiometria/mês, com valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando o valor mensal de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Exames- Audiometria vocal e Audiometria tonal	Quantidade mês
Fonoaudiologia	30

- d) **Fonoaudiólogo** para contratação para produção de 30 exames de **impedanciometria/imitanciometria**/mês, com valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando o valor mensal de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Exames Impedanciometria/Imitanciometria	Quantidade mês
Fonoaudiologia	30

e) **Fonoaudiólogo** para contratação para produção de 30 exames de Otoneuro/mês, com valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando o valor mensal de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

<b>Exames Otoneuro</b>	<b>Quantidade mês</b>
Fonoaudiologia	30

f) **Terapeuta Ocupacional** para contratação para a produção de 100 sessões/avaliação mês, com valor unitário de R\$42,92 (quarenta e dois reais noventa e dois centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 4.292,00 (quatro mil e duzentos reais).

<b>Sessões/ avaliação</b>	<b>Quantidade mês</b>
Terapeuta Ocupacional	100

Solicitação: 1522  
 Solicitante: SALIANA MACEDO  
 Setor: 5 ADMINISTRACAO GERAL  
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 26/06/2023  
 Data da Impressão: 26/06/2023  
 Data Máxima: 26/07/2023  
 Situação: AUTORIZADA

Obs: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA E REABILITAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA NA UPAE BELO JARDIM, PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 04/2014.  
 VALOR POR CONSULTA E REABILITAÇÃO R\$50,00  
 TOTAL DE CONSULTA E REABILITAÇÃO MÊS 100.  
 Solicitamos a cota de preço dos produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10325 SERVIÇO DE CONSULTA E SESSÕES DE REABILITAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA NA UPAE BELO JARDIM, PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 04/2014. VALOR POR CONSULTA E REABILITAÇÃO R\$50,00 TOTAL DE CONSULTA E REABILITAÇÃO MÊS 100 .			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Valor Total \_\_\_\_\_ Emissor \_\_\_\_\_  
 26 de Junho de 2023 0,00  
 Somatório(Vl.Ult.Real \* Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1522 Num Processo:

	Fornecedor	AJP - PERITIAM MUNER
Serviço		
10325 SERVIÇO DE CONSULTA E SESSÕES		<b>5.000,00*</b>
Condição Pagamento		30 DIAS
Validade		20/07/2023



AJP-ASSESSORIA JURIDICA PERICIA FONOAUDIOLÓGICA

PERITIAM MUNERIS – A.C DOS SANTOS OLIVEIRA

Rua Salgueiro Branco, nº 50A, Jardim Atlântico- Olinda PE CEP: 53.060290 WhatsApp (81)9.93458130.

Contato (81) 9.89668861

Endereços eletrônico:

[Ana.pericia.justicadotrabalho@hotmail.com](mailto:Ana.pericia.justicadotrabalho@hotmail.com)

[Peritiammuneris1@outlook.com](mailto:Peritiammuneris1@outlook.com)

[Serfonoaudiologia@gmail.com](mailto:Serfonoaudiologia@gmail.com)

ANA CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA

FONOAUDIÓLOGA CLÍNICA E PERICIAL CRFª 4-10.468

## **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA**

### INTRODUÇÃO

UPAE BELO JARDIM-PE,

Contratação da sociedade empresária para prestação de serviços multidisciplinar na especialidade de FONOAUDIOLOGIA para realização de consultas ambulatoriais, sessões de reabilitação e exames audiológicos.

### **ALTERAÇÃO/REDUÇÃO DOS VALORES**

#### **SEGUE PROPOSTA**

**DOS VALORES PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DISPOSTO NESTE PROCESSO**

CONSULTA AMBULATORIAL FONOAUDIOLÓGICA	VALOR UNITÁRIO DE <b>RS 50.00</b> (CINQUENTA REAIS) AVALIAÇÃO
SESSÕES DE REABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE <b>RS 50.00</b> (CINQUENTA REAIS)
AUDIOMETRIA TONAL + AUDIOMETRIA VOCAL	VALOR UNITÁRIO <b>DE RS 30.00</b> (TRINTA REAIS) VALOR UNITÁRIO <b>DE RS 15.00</b> (QUINZE REAIS) PROCEDIMENTO E O LAUDO DOS EXAMES <b>TOTAL RS 45.00</b>
IMPEDANCIOMETRIA	VALOR UNITÁRIO <b>DE RS 30.00</b> (TRINTA REAIS) PROCEDIMENTO E O LAUDO DOS EXAMES.
OTONEURO	VALOR UNITÁRIO <b>DE RS100.00</b> (CEM REAIS) INTERPRETAÇÃO DO EXAME (LAUDO)
PEATE- POTENCIAL EVOCADO DE TRONCO ENCEFÁLICO - BERA	VALOR UNITÁRIO <b>DE RS 250.00</b> (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.962.698/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA ASSESSORIA JURIDICA PERICIAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AJP - PERITIAM MUNERIS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SALGUEIRO BRANCO</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 001</b>
CEP <b>53.060-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ATLANTICO</b>	MUNICÍPIO <b>OLINDA</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PERITIAMMUNERIS1@OUTLOOK.COM</b>	
TELEFONE <b>(81) 8351-0093</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/10/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **17:24:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Contratação de Serviços de Fonoaudiologia.



**De** Serf Fonoaudiologia <serfonoaudiologia@gmail.com>  
**Para** <saliana.macedo@upaebelojardim.org.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** <contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br>  
**Data** 2023-06-30 17:46

Boa Tarde,

Segue email para informar que os serviços contratados pela UPAE Belo Jardim ficaram limitados a avaliações e sessões de fonoaudiologia.

Grata.

AJP - ASSESSORIA JURIDICA PERICIAL EM FONOAUDIOLOGIA  
A.C DOS SANTOS OLIVEIRA - ASSESSORIA JURIDICA PERICIAL

## **NOTA EXPLICATIVA SC 1522**

Informamos que no dia 19 de Junho de 2023 foi realizada reunião para análise das propostas de preço dos interessados para realização de serviços multidisciplinares na execução de consultas ambulatoriais e sessões de reabilitação de fonoaudiologia na UPAE BELO JARDIM, objeto do Processo de Seleção nº 1522.

Após o dia 16 de Junho, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de interesse de apenas 1 interessado, conforme discriminado a seguir:

A empresa A.C DOS SANTOS OLIVEIRA apresentou uma proposta de valor R\$ 50,00 para cada consulta de fonoaudiologia realizada e R\$ 50,00 para cada sessão de reabilitação.

É sabido que como se trata de um credenciamento para serviços médicos, não se faz necessário ter a apresentação de 3 (três) propostas e que o critério de julgamento está baseado na qualificação e disponibilidade do prestador.

Desta feita, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo 1522 a empresa A.C DOS SANTOS OLIVEIRA, CNPJ nº : 28.962.698/0001-45, que apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

**NOTA EXPLICATIVA - UPAE BELO JARDIM**

**Referência:** Contratação de Serviços de Fonoaudiologia UPAE Belo Jardim

**Ao:** Setor de Compras HCP Gestão

A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – UPAE BELO JARDIM ,entidade sem fins lucrativos ,com sede da Rodovia BR ,s/n, KM 185,CEP 55.150-790, Bairro Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.894.988/0003-03, informa que para o cumprimento do contrato de gestão 04/2014 realizou abertura da TE 004/2023, para contratação de profissional para serviços de Fonoaudiologia consulta e sessões de reabilitação, seguindo as diretrizes e normas do setor de compras do HCP Gestão, diante das propostas recebidas a empresa ACS DOS SANTOS OLIVEIRA inscrita em CNPJ 28.962.698/0001-45 a profissional optou pelos serviços de **Consultas e Sessões de Reabilitação, assim desistindo da realização de exames fonoaudiológicos.**

Estamos á disposição para esclarecimentos.

Belo Jardim ,03 de julho de 2023

Saliana Macedo dos Prazeres

Coordenadora Administrativa e Financeira

Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Padre Assis Neves Belo Jardim

Saliana Macedo dos Prazeres  
Coord. Adm. Financeiro  
Mat. 000108  
UPAE Belo Jardim

Ord. Compra: 2256      Solicitação: 1522      Solic: ADMINISTRACAO GERAL  
Nº Processo:      Situação: AUTORIZADA      Dt Ord. Compra: 29/06/2023  
Fornecedor: 3803 AJP - PERITIAM MUNER - A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA ASSESSORIA JURIDICA PERICIAL  
CNPJ/CPF: 28.962.698/0001-45      Insc Est.:  
Endereço: SALGUEIRO-BRANCO      Nr.: 50      Compl.:  
Bairro: JARDIM ATLANTICO      Cep: 53060290  
Cidade: OLINDA      UF: PE      Conta: -      Agência: -      Banco:  
Contato(s):  
Telefone Comercial : (81) 8351-0093  
E-Mail : PERITIAMMUNERIS1@OUTLOOK.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: BR 232 KM 185      Nº      CNPJ: 10.894.988/0003-03  
Cidade: BELO JARDIM      Insc. Est.:  
Bairro: EDSON MORORO MOURA      Fone/Fax: 37268800 -  
Responsável: JULIANA.LUDMILA      CEP: 55150790      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 7      Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS  
Período p/ Entrega: 29/07/2023 à 31/07/2023      R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10325 SERVIÇO DE CONSULTA E SESSÕES DE REABILITAÇÃO DE FONOAUDIOLO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA E REABILITAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA NA UPAE BELO JARDIM, PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 04/2014. VALOR POR CONSULTA E REABILITAÇÃO R\$50,00 TOTAL DE CONSULTA E REABILITAÇÃO MÊS 100 .					
		0,00		0,00	5.000,00
				Total dos Serviços(+):	5.000,00
				Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+):	0,00
				Valor Total do ICMS(+):	0,00
				Valor dos Descontos(-):	0,00
				Valor Outros (+):	0,00
				Valor Total (=):	5.000,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data